

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 29/02/2020

Indexação: "Coronavírus"

Documento 1/28

1.2020	Sessão Não Deliberativa de Debates - CD	de 04/02/2020-14:08
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 19	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS PEQUENO EXPEDIENTE	PEQUENO EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Possibilidade de redução das exportações brasileiras para a República Popular da China, em decorrência do surto do coronavírus.

O SR. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em decorrência do coronavírus, a produção e o consumo do mercado chinês têm se reduzido. Com isso, há a possibilidade de redução nas exportações brasileiras.

O Espírito Santo mantém relações comerciais com a China e é um grande exportador de minério de ferro, produtos agrícolas e carne. Em 2019, a China foi destino de 5,7% das exportações capixabas, especialmente de rochas, soja e produtos químicos.

Amanhã, dia 5 de fevereiro, teremos uma reunião sobre o coronavírus, esse problema sério que está assolando o mundo, com a Frente Parlamentar Mista da Medicina, juntamente com o Ministro Luiz Henrique Mandetta.

Muito obrigada.

Documento 2/28

1.2020	Sessão Não Deliberativa de Debates - CD	- 04/02/2020-15:20
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 44	BENEDITA DA SILVA-PT -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS GRANDE EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Baixa qualidade da água fornecida à população do Rio de Janeiro, especialmente na região da Baixada Fluminense, Estado do Rio de Janeiro. Contrariedade à privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE. Indignação com erros ocorridos na realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Desestruturação do ensino público pelo Governo Jair Bolsonaro. Apreensão da população brasileira ante o surto de coronavírus. Indignação da oradora com a decisão do Presidente Jair Bolsonaro a respeito do repatriamento de cidadãos brasileiros na República Popular da China, epicentro do doença.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores e senhoras servidores desta Casa, cumprimento-os neste nosso retorno.

Lamentavelmente, o Brasil está passando por momentos difíceis. Este Governo é um desgoverno, e este desgoverno não está dando ao povo brasileiro a possibilidade de cuidar da sua saúde. O povo brasileiro está sofrendo, e muito, no Estado do Rio de Janeiro.

Lá nós estamos vendo as mulheres agirem mais uma vez. As mulheres arquitetas, as mulheres urbanistas estão dando aulas nas ruas do Estado do Rio de Janeiro sobre a importância do direito que temos à água potável limpa e pública.

Daqui a pouco, vai ter que haver uma lei para que o Governo garanta que nós tenhamos água limpa. No Estado do Rio de Janeiro, o que está jorrando das torneiras e dos chuveiros é uma água suja, uma água fedida. Isso é um desrespeito. É isso o que está acontecendo no meu Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, principalmente na região da Baixada. A população, com muita razão, está revoltada. Ela tem razão para isso e exige que haja uma providência.

O que nós já estamos sentindo é que há uma grande manobra para justificar a privatização da CEDAE. Essa é uma grande manobra para fazer com que as pessoas corram para os supermercados, como estão fazendo hoje, desesperadamente, para comprar água. E aqueles que não podem comprar água porque ela está cara, muito cara? Meu Deus do céu!

Já pensaram se Deus resolvesse não mandar mais chuva? Que coisa incrível! Isso é importante para toda a população.

Nós estamos aqui para dizer que não queremos a privatização da CEDAE, no Estado do Rio de Janeiro. Nós estamos aqui para dizer que não aguentamos este desgoverno de Bolsonaro, que não está olhando para o patrimônio público, que quer vender tudo, como está fazendo

com a PETROBRAS, com os petroleiros. O que está acontecendo? Demissão em massa. É isso que ele quer fazer também com os Correios, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil. Nós estamos useiros e vezeiros de vir para cá, para esta tribuna, defender isso, porque não pode haver essas demissões que estão acontecendo em um momento em que há desemprego neste País.

Eu volto para a CEDAE. O que acontece nela é que, por razões de ordem política, tiraram os técnicos qualificados, que sabem, que conhecem, que poderiam examinar se uma água está qualificada para ser servida à população. É isso o que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro. Aí se botam pessoas incompetentes para administrar, para serem diretores, para serem Ministros.

Vejam o caso agora da educação, do ENEM. Não conseguem colocar um Ministro que tenha competência para ser Ministro da Educação. Encontram ali na esquina qualquer pessoa e a colocam, porque está se fazendo um desmonte das instituições públicas, seja na água, seja na PETROBRAS, seja na educação brasileira.

Este é um pronunciamento que já não deveria caber mais nesta Casa. Nós somos responsáveis também por este desgoverno que aí está quando votamos matérias mandadas por este Governo contra o povo, contra o trabalhador e a trabalhadora. Nós estamos vivendo uma tremenda barbárie neste País.

Portanto, o desgoverno do Bolsonaro está levando doença ao povo. A sua atitude é preconceituosa e discriminatória, e dela ele teve que recuar agora, por conta da pressão do povo, em relação aos brasileiros lá na China. Então, vemos que ele não tem nenhum cuidado, que ele não está preocupado.

Nós estamos aqui para protestar. Nós estamos aqui para pedir que este pronunciamento contundente seja divulgado nos meios de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil*, porque nós o mandaremos para os sindicatos, para os partidos políticos e para a base do Governo, que precisa acordar e dar uma sacudida no Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (Charles Fernandes. PSD - BA) - Obrigado, nobre Deputada Benedita da Silva.

No ano de 2019, foi motivo de orgulho para mim estar nesta Casa junto com a experiente Deputada Benedita da Silva.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELA SRA.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, no Rio de Janeiro mulheres arquitetas e urbanistas dão aula pública sobre o direito de todos à água potável limpa e pública, mas a água suja e fedida continua saindo das torneiras e chuveiros da capital e da região da Baixada do Rio de Janeiro.

A população revoltada, com razão, exige providências e começa a entender melhor o jogo privatista por trás dessa crise da CEDAE.

Importante lembrar que, desde o *impeachment* da presidenta Dilma, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro tenta privatizar a CEDAE, o que significa tornar a água, bem público, em uma cara mercadoria para gerar lucros privados.

A recente demissão injustificada dos engenheiros experientes da CEDAE, aqueles que detêm a memória técnica dessa empresa pública e do controle da qualidade da água, "coincidiu" com a água suja oferecida à população do Rio. Isso tudo pode estar relacionado com a estratégia de jogar a população contra a CEDAE para justificar a sua venda a preço de banana para os tubarões do mercado.

Não podemos aceitar isso, pois a água potável e limpa é um direito de todos, como está estabelecido até pela Organização das Nações Unidas.

Não à privatização da CEDAE!

Sim para o direito de todos e todas à água tratada e de qualidade!

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o que aconteceu com o ENEM? O que aconteceu com um sistema educacional de avaliação que, há quase 20 anos, vinha sendo referência para vários países em todo o mundo?

Que o atual Ministro da Educação sempre esteve abaixo do cargo que ocupa, isso todo o povo brasileiro já sabia. Mas é sempre importante lembrar que ele foi colocado no MEC não para melhorar a educação pública em nosso País, mas, sim, para desmontar o ensino superior público e gratuito.

Fica cada vez mais claro que o sonho desse Governo é uma educação superior totalmente privatizada e restrita para quem pode pagar, ou

seja, as elites. O povo, para esse Governo, não precisa de ensino superior, pois o que se espera dele é o trabalho desqualificado e de baixíssima remuneração.

Por isso, Sr. Presidente, todos esses graves erros em relação ao ENEM de Bolsonaro, que prejudicaram a vida de milhões de estudantes em todo o País, surgem para justificar a privatização da educação pública. Afinal de contas, em um sistema elitista e privado de educação superior, não há lugar para o democrático e popular Exame Nacional do Ensino Médio.

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a sociedade brasileira analisa com enorme temor a possibilidade real de o coronavírus chegar ao Brasil, pois o povo brasileiro já tem conhecimento sobre a incompetência do Governo Bolsonaro e sobre toda a sua política de desmonte do sistema público de saúde e de esvaziamento das pesquisas. Esse medo da população se torna ainda maior quando autoridades públicas ocupam espaço na mídia para subestimar os riscos de uma epidemia do coronavírus aqui em nosso País.

Enquanto a China constrói na cidade de Wuhan, em pouco mais de uma semana, um enorme hospital, de mil leitos, aqui o Governo Bolsonaro corta recursos da saúde e deixa os hospitais públicos à mingua, preparando a privatização da saúde pública.

Além disso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de repudiar nessa tribuna a decisão inicial do Presidente Bolsonaro, que visava abandonar na China brasileiros e brasileiras com suspeita de contaminação pelo coronavírus, deixando-os à própria sorte. Após intenso clamor nacional por providência e ajuda aos nossos compatriotas, Bolsonaro mudou de atitude. Um país que tem um presidente que precisa ser provocado pelo seu povo para fazer o óbvio, que é salvar vidas, corre um sério risco.

Era o que eu tinha a dizer.

Documento 3/28

1.2020	Sessão Não Deliberativa de Debates - 04/02/2020- CD	16:00
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 62	PAULO RAMOS-PDT -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS GRANDE EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Repatriamento de cidadãos brasileiros residentes na República Popular da China, país epicentro do surto do coronavírus.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, venho à tribuna falar sobre o socorro aos brasileiros que estão na China, tendo em vista a epidemia do coronavírus. Especularam sobre a necessidade de uma legislação que tratasse da quarentena. Então, encaminhei ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado a legislação pertinente.

Já existe uma lei de 1975 tratando do tema, da questão da quarentena, e uma lei de 2018 - complementar a esta de 1975 -, prevendo até penalidade para quem não quiser se submeter aos critérios sanitários exigidos. Portanto, lei já existe.

Acredito, em razão do que li no noticiário, que o Presidente da República já está tomando as providências necessárias para socorrer os brasileiros que estão na China e trazê-los para o Brasil, pois isso preocupa inclusive suas famílias.

Muito obrigado.

Documento 4/28

1.2020	Sessão Não Deliberativa de Debates - 04/02/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 73	ALEXANDRE PADILHA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS GRANDE EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com os cidadãos brasileiros residentes na República Popular da China, país epicentro do surto de coronavírus. Exigência de imediato repatriamento dos compatriotas pelo Governo Jair Bolsonaro. Aperfeiçoamento, pelo Poder Legislativo, do Projeto de Lei nº 23, de 2020, a respeito das medidas emergenciais de combate ao coronavírus.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Presidente Bolsonaro perdeu qualquer vergonha de ter dois pesos e duas medidas. O que me assusta como

médico é ele ter dois pesos e duas medidas quando se trata de um problema de saúde, uma emergência internacional de saúde.

O Presidente Bolsonaro, quando quis dar a embaixada americana para o seu filho, disse que para o filho queria garantir o filé-mignon, faria qualquer ação especial. Mas quando se trata de famílias brasileiras que estão na região da China onde há transmissão do coronavírus, a fala do Presidente Bolsonaro sobre essas famílias é de que as deixem lá, para não trazerem a doença para cá, porque 2 milhões de reais é muito caro para trazer essas pessoas. Isso é um absurdo, porque o Ministério da Saúde enfrenta emergências de saúde pública todos os anos com valores muito maiores do que esse.

Gostaria de lembrar aqui, por exemplo, que na tragédia boate Kiss, há 6 anos, transportamos pessoas, criamos leitos de UTI, adquirimos equipamentos, estrutura. Bolsonaro ficou semanas, deixando esses brasileiros ao bel-prazer, ao sofrimento, enquanto outros países buscaram seus cidadãos. Além do ponto de vista científico, é ignorante a postura. Seria muito melhor trazer essas pessoas para controlar, registrar quem está chegando e fazer medidas de bloqueio, de forma a evitar a transmissão. Não é isso o que o Presidente Bolsonaro faz.

E agora ele inventa um diversionismo para isso. Diz que, para trazer os brasileiros, precisa mudar a lei, o que é outra mentira, porque o Brasil tem um decreto, desde 2011, que estabelece as regras de emergência em saúde pública, com um conjunto de ações de bloqueio, isolamento, quarentenas, um conjunto de ações necessárias, que podem ser determinadas pelo Ministério da Saúde. E, recentemente, o próprio Governo Bolsonaro promulgou o Regulamento Sanitário Internacional.

Então, o Brasil não precisava e não precisa de qualquer lei nova para trazer os brasileiros. Bolsonaro, traga-os hoje! Tentou jogar a responsabilidade para o Congresso Nacional. E eu quero dizer, Sr. Presidente, que o seu tiro vai sair pela culatra, porque o Congresso Nacional vai se dedicar, vai aprovar a matéria o mais rápido possível, retirando o que há de medidas de exceção.

O projeto tem medidas de exceção graves, tem despreparos. Não faz sentido aprovar uma lei só sobre coronavírus, porque há vários tipos de coronavírus, e três deles tiveram surtos humanos importantes. Devemos fazer uma lei ampla, para qualquer emergência nacional, e aprimorar o que nós temos. Mas isso não é necessário para tirar hoje as pessoas do sofrimento na China e reforçar as ações de controle, que não estão acontecendo nos aeroportos e nos portos brasileiros.

Bolsonaro, o senhor despreza a vida. Nós queremos que o senhor trate as famílias brasileiras melhor do que o senhor trata os seus filhos, para

quem o senhor quer dar filé *mignon*.

Documento 5/28

1.2020	Sessão Não Deliberativa de Debates - 04/02/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 76	BIBO NUNES-PSL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS GRANDE EXPEDIENTE	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falta de embasamento de pronunciamento sobre a concessão, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de benefício a seu filho na vida pública e sobre o desinteresse do Presidente da República no repatriamento de cidadãos brasileiros residentes na República Popular da China, país epicentro do surto de coronavírus.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Nobre Presidente, estamos começando um novo ano, e eu acredito que este seja um ano que nós devemos começar com seriedade, sem demagogia barata.

Por exemplo, dizer que o Presidente Bolsonaro falou que daria filé *mignon* para o seu filho, na vida pública, não é certo. O que ele disse foi o seguinte: "*Para o meu filho eu dou filé mignon*", mas sem vinculação com a vida pública. Eu acho que todo pai quer dar o melhor para o seu filho, mas não há essa conotação.

Dizer que o Presidente Bolsonaro não quer trazer os brasileiros da China para o País, repatriá-los, também não tem fundamento. Todos sabem o empenho para repatriarmos nossos irmãos brasileiros que lá estão. Inclusive, veio um projeto hoje com relação ao coronavírus. E eu acredito que o ex-Ministro da Saúde só possa votar a favor da saúde dos brasileiros. É isto que nós queremos: com verdade, uma saúde melhor.

Documento 6/28

1.2020	Sessão Não Deliberativa de Debates - 04/02/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 106	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.-PP -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Impactos da epidemia de coronavírus sobre a economia mundial. Apelo aos Deputados de aprovação do Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Acerto da decisão do Presidente Jair Bolsonaro de repatriação de brasileiros residentes na República Popular da China.

O SR. DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Exmo. Sr. Presidente, Deputado JHC, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna logo no primeiro dia de trabalho da Câmara dos Deputados neste ano para falar sobre um assunto gravíssimo. Refiro-me à saúde pública, não só do nosso País, mas também mundial, Deputado Marcelo Ramos.

Hoje nós vemos a China enfrentar uma epidemia de coronavírus. Notamos, nos números que estão refletidos na economia mundial, nas avaliações do Produto Interno Bruto de todos os países, Presidente JHC, os impactos do coronavírus, o que essa epidemia pode causar na economia mundial.

Quase que diariamente defendemos aqui investimento na saúde pública, investimento na saúde preventiva, investimento na área de saúde, uma área vital. A economia e todos os setores só irão caminhar bem se a saúde for bem, Deputado Jota. V.Exa. certamente será um grande Prefeito, no futuro, da sua cidade de Maceió. Nós precisamos fazer um investimento grande na saúde.

Quanto ao coronavírus, que hoje vem afetando a China, eu venho, há cerca de 10 dias, indicando ao Governo brasileiro, ao Ministério da Saúde, Deputado Luiz Antônio, medidas efetivas a serem tomadas para o controle aeroportuário, para o controle da chegada de todos os voos ao nosso País com passageiros oriundos da China, para o controle de todos os acessos ao nosso País. De maneira simples: a chegada de todos os voos se concentra em Guarulhos. Nós podemos fazer um controle de temperatura e dar informações a essas pessoas. Graças a Deus, o Governo brasileiro mandou para esta Casa hoje o Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre o enfrentamento dessa emergência pública em saúde, a fim de que possamos tomar medidas efetivas para impedir a entrada do coronavírus no nosso País.

É certo que hoje a temperatura é praticamente de verão e que não é o melhor momento para esse vírus se espalhar, porque é um vírus que atinge o sistema respiratório. Nós precisamos tomar medidas efetivas, repito, para que esse vírus não entre no nosso País.

Um paciente com o coronavírus, Deputado Marcelo Ramos, que vá ser

atendido numa Unidade de Pronto Atendimento nossa, superlotada, certamente vai contaminar mais cinco, mais dez pessoas.

Eu apelo ao Plenário para que aprovemos o Projeto de Lei nº 23, de 2020, a fim de que o Governo Federal possa tomar medidas efetivas em relação a esse problema.

Eu quero parabenizar o Presidente da República, Jair Bolsonaro, pela ação humanitária, pela decisão de resgatar os brasileiros que hoje estão em quarentena, isolados na China, uma medida que diversos países já tomaram. O Governo brasileiro acertadamente vai tomar essa medida, para proteger a população brasileira que reside no nosso País e no exterior.

Muito obrigado.

Documento 7/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 156	JORGE SOLLA-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solicitação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA de retomada de plantões no Aeroporto Internacional de Salvador/Deputado Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, já que nós estamos aqui discutindo um projeto de lei acerca de emergência de saúde pública em relação ao coronavírus, eu queria fazer um apelo ao Governo, especialmente à ANVISA, para que retome os plantões no Aeroporto Internacional de Salvador. Parece incrível, Presidente, mas, numa emergência sanitária como esta, a ANVISA suspendeu todos os plantões noturnos num dos principais aeroportos deste País. A ANVISA não tem mais, neste momento, plantonistas à noite no Aeroporto Internacional de Salvador.

Então, nós precisamos não só aprovar medidas importantes de proteção que fortaleçam a legislação sanitária, mas também que a ANVISA retome os plantões em todos os aeroportos que recebem passageiros de outros países. Em especial, quero denunciar aqui a situação do Aeroporto Internacional de Salvador e cobrar que o Governo faça esse retorno dos plantonistas da ANVISA. Se precisar,

que pague hora extra, faça contratação. Mas não se pode permitir essa situação.

Obrigado.

Documento 8/28

2.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020-
CD 20:28

Publ.: DCD - 2/5/2020 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC
164

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comunidade que nos acompanha, a nossa Casa, a Câmara Federal, recebeu no dia de hoje o Projeto de Lei nº 23, de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Este projeto de lei, conforme nos foi relatado pelo próprio Ministro Mandetta, é um texto muito enxuto, que visa a darmos uma resposta mais emergencial para a situação que estamos vivendo neste momento.

Eu quero registrar, Sr. Presidente, a postura de cada uma das Líderes e de cada um dos Líderes dos partidos na reunião de Líderes, sob a sua presidência. Todos foram unânimes em dizer que nós precisávamos votar a urgência e o mérito deste projeto, mesmo com o curto espaço de tempo. Vários Líderes fizeram sugestões, recomendações, proposituras.

Nós aqui não vamos falar de emendas, porque as emendas não foram, no tempo normal de rotina, analisadas ou não houve tempo normal para que os partidos pudessem apresentar as suas emendas. Mas nós temos um grande dever na nossa Casa, que é darmos uma resposta para a sociedade brasileira no momento desta emergência sanitária internacional, em especial, definindo com clareza a questão do isolamento e das quarentenas, dando ao Ministério da Saúde e aos gestores de saúde um instrumento que irá complementar a legislação

já vigente no País.

Nós temos portarias que tratam desse assunto. Temos a própria Lei nº 8.080, de 1990, a nossa lei maior do Sistema Único de Saúde, que no seu art. 16 dispõe também sobre este tema. Nós temos o Código Sanitário Internacional. Mas houve a compreensão por parte do Executivo e a disponibilidade por parte do Legislativo de que nós não iríamos medir esforços para aprovarmos um texto, se viesse do Executivo, o mais rápido possível, ou até mesmo se fossem textos de origem dos colegas Deputados e Deputadas.

O nosso Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, o Deputado Antonio Brito, junto com o coletivo da Frente Parlamentar Mista da Saúde, debruçou-se sobre este tema, com preocupação, já há vários dias. Manifestou tanto ao Ministro da Saúde quanto ao nosso Presidente Rodrigo Maia a necessidade de que, se chegasse algum instrumento do Governo, uma medida provisória ou um projeto de lei, nós deliberássemos rapidamente.

O acordo existente é a vigência deste projeto de lei perdurará enquanto perdurar a situação da emergência sanitária internacional. Repito, o Ministro Mandetta comprometeu-se com o coletivo de Líderes, agora há pouco, há poucos minutos: vai encaminhar a esta Casa, em poucos dias, um texto muito mais completo, com aproximadamente 84 artigos.

Nós conseguimos, na reunião, acatar algumas sugestões. Quero destacar a sugestão da Liderança do NOVO, a sugestão da Liderança do PT e a sugestão da Liderança da REDE para pequenas alterações. É muito importante que nós deliberemos acerca deste texto de que vou passar a fazer a leitura. Os nossos assessores já podem disponibilizar para o coletivo dos Líderes o texto proposto, para que possam também conhecê-lo.

É claro que nós desejaríamos, se o tempo nos permitisse, ter um texto muito mais rico, ter um texto muito mais denso, ter um texto que pudesse perdurar não só para esta situação de emergência internacional do coronavírus. Contudo, em função da emergência que estamos vivendo, isso não nos é possível.

Portanto, quero fazer este apelo, exatamente como foi feito no Colégio de Líderes, com a manifestação unânime de todos os Líderes: nós precisamos votar, sim, esta matéria. Por isso, estamos votando o projeto na noite de hoje, e acredito que o Senado Federal também deverá votá-lo amanhã. Não será por falta de texto que o Governo Federal deixará de atuar com relação a essa emergência sanitária internacional.

O texto que veio do Executivo dará a segurança necessária, em



especial, para que as pessoas que serão repatriadas fiquem realmente na quarentena. Essa quarentena se faz necessária para a proteção dos próprios familiares das pessoas que virão para Brasil e da comunidade onde elas residem. A quarentena se faz necessária para a proteção da sociedade brasileira como um todo. Lembro que é importante também para o cidadão brasileiro que virá do epicentro dessa situação. Ele também ficará em observação, mas realizará os exames médicos, bem como os exames laboratoriais, e receberá os cuidados necessários com relação a algum sinal e sintoma que possa ter. Portanto, nós estamos protegendo o indivíduo e estamos protegendo a sociedade como um todo.

Por isso, eu repito que é muito importante nós votarmos este texto na noite de hoje. Estamos apresentando um substitutivo muito simples, com pouquíssimas alterações.

Passo a ler o substitutivo ao Projeto de Lei de nº 23, de 2020.

Substitutivo reformulado ao Projeto de Lei nº 23, de 2020.

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas e outros - e animais -, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível

contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo art. 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento de indenização justa e posterior; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre

as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados aos cidadãos afetados pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de ser informado permanentemente sobre o seu estado de saúde e assistência à família, conforme regulamento;

II - o direito de receber tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional.

§ 3º Será considerada falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, cujo descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput é temporária e se aplica apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

Parágrafo único. A obrigação a que se refere o caput se estende às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, eu vou fazer a conclusão do voto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição de despesa ou receita pública, não cabendo pronunciamento sobre adequação financeira, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 23, de 2020, na forma do seu substitutivo.

Documento 9/28

2.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020-
CD 20:52

Publ.: DCD - 2/5/2020 - HIRAN GONÇALVES-PP -RR
171

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Retirada pelo PP de requerimento de destaque apresentado ao Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do coronavírus.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo, o Partido Progressista havia apresentado um destaque para suprimir a palavra "coronavírus" do texto, porque nós acreditamos que esse projeto de lei é muito restritivo.

A nossa vigilância epidemiológica e a vigilância epidemiológica de países que fazem fronteira com o Brasil, como, por exemplo, a Venezuela e as Guianas, têm um sistema muito frágil, e nós estamos sempre correndo o risco de ter surtos epidêmicos virais no nosso País, de forma que queríamos deixar esse projeto de lei mais genérico, para que toda vez que a Organização Mundial de Saúde decretasse emergência de saúde pública mundial pudéssemos aplicar a lei que vamos aprovar.

Mas, como V.Exa. encerrou a discussão e com o nosso destaque nós poderíamos alterar muito o texto, nós decidimos retirá-lo, Presidente.

Documento 10/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD	20:56
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 172	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

Sumário

Complementação de voto. Emissão de parecer às Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós temos uma complementação de texto ao art. 4º, § 2º, que é importante porque dá transparência e legitimidade a todos os processos de aquisição que serão feitos em regime de urgência, sem o devido processo licitatório, que eu vou ler a seguir:

"Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nessa lei serão imediatamente disponibilizadas em *site* oficial específico na rede mundial de

computadores, Internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil, prazo contratual, valor e respectivo processo de contratação ou aquisição."

Sr. Presidente, nós recebemos 12 emendas.

Eu vou relatar as que foram acatadas, e há ainda as que nós não tivemos condições de acatar em função da importância do tema, em função da necessidade de aprovação do texto.

E tendo em vista que o Ministro está aqui conosco no plenário, quero dizer que eu reconheço todo o trabalho do Ministério da Saúde, através das suas equipes de vigilância em saúde, através da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde, que tem feito contato direto inclusive com os Estados e os Municípios, preparando e discutindo com os gestores de saúde o enfrentamento dessa emergência sanitária internacional do coronavírus.

Como complementação de voto, então, eu vou falar sobre as emendas.

Emenda nº 1:

"Dá-se a seguinte redação ao inciso VI do art. 3º:

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e acompanhamento da ANVISA."

A Emenda nº 2 não tivemos condições de acolher.

A Emenda nº 3 foi acolhida. Ela trata da substituição do termo "cidadãos" por "pessoas".

Sr. Presidente, o que eu falei sobre a transparência foi na complementação de voto e no substitutivo apresentado ao texto. Agora eu estou falando sobre as emendas apresentadas, destacando que, tendo em vista o curto espaço de tempo, 12 emendas é um número considerável.

A Emenda nº 3 nós acolhemos. Trata-se da substituição do termo "*cidadãos*" por "*pessoas*" e da seguinte complementação: "*(...) o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.*"

A Emenda nº 4 não tivemos condições de acolher.

A Emenda nº 5 acolhemos parcialmente. Estava escrito "é dever do cidadão" e passou a ser no sentido de que deverá "colaborar". Portanto, também foi

acolhida parcialmente a Emenda de nº 5.

A Emenda nº 6 nós não acolhemos.

A Emenda nº 7 não foi acolhida.

A Emenda nº 8 foi acolhida.

A Emenda nº 9 não foi acolhida.

A Emenda nº 10 não foi acolhida.

A Emenda nº 11 foi acolhida, acrescentando-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 23, de 2020, o seguinte §2º:

"Art.

6º.....
.....
.....
.....
.....

§2º O Ministério da Saúde deverá manter dados públicos atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação relativos à situação de emergência pública, resguardando direito ao sigilo das informações pessoais".

A Emenda nº 12 foi acolhida parcialmente.

Sr. Presidente, este era o relatório sobre as emendas.

Portanto, peço a aprovação total de 3 emendas, conforme foi relatado; aprovação parcial das Emendas nº 5, 8, 11 e 12 e rejeição da Emendas nºs 4, 6, 7, 9 e 10.

Sr. Presidente, eu quero destacar o gesto nobre do PP, do nobre Deputado Hiran Gonçalves e do nobre Deputado e ex-Ministro Ricardo Barros, que tinham uma proposta de ampliação deste texto, retirando o que se referia apenas ao coronavírus, para deixar um texto mais amplo. Eles compreenderam a importância e a necessidade de termos um texto enxuto, um texto pontual, para que possamos dar respostas à sociedade.

Também, Sr. Presidente, informo a todos os colegas Deputados e Deputadas e aos Senadores que compõem a Frente Parlamentar Mista da Saúde que, junto com o Deputado Antonio Brito, que presidiu a nossa Comissão de Seguridade Social e Família - e ainda preside, até a substituição dos membros Deputados das Comissões permanentes -, amanhã, no Plenário 7, o Ministro Mandetta vai estar conosco, falando sobre esta situação e falando sobre todas as ações do Ministério da Saúde, junto com as ações que estão sendo desenvolvidas nos

Estados e Municípios.

Documento 11/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD	21:04
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 175	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Anúncio da apresentação de Subemenda Substitutiva Global, com a complementação do voto da oradora, ao Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do coronavírus. Imediato encaminhamento da matéria ao Senado Federal, após a deliberação pela Casa.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu concluo que, após a apresentação de um substitutivo, nós teremos, então, uma subemenda substitutiva global de Plenário, com a complementação do nosso voto e as emendas acolhidas.

Peço, Sr. Presidente, que possamos deliberar a matéria, para, ainda na noite de hoje, se for possível, ela seguir ao Senado, a fim de que possamos, então, dar essa resposta tão esperada pela sociedade brasileira e necessária por parte do Parlamento.

Repito meu agradecimento a cada Deputado e Deputada. Agradeço a V.Exa. por ter me designado Relatora; aos Líderes, pela compreensão acerca deste tema tão importante.

Com a votação deste projeto de lei enviado pelo Executivo, o Parlamento está fazendo aquilo que é seu dever: dando uma resposta rápida, ágil, à sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 12/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD	21:08
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 175	AFONSO HAMM-PP -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM	

Sumário

Elogio ao Presidente Jair Bolsonaro pela forma responsável de enfrentamento do coronavírus e pelo resgate de cidadãos brasileiros da região epicentro da doença.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, até porque estamos em um encaminhamento importante, eu também gostaria de me manifestar em relação ao tema do coronavírus, essa adversidade que impacta a população mundial.

Gostaria de cumprimentar o Governo Federal, na presença do Ministro Mandetta. Acompanhei a entrevista que ele deu à *Rádio Gaúcha* ainda hoje, no Estado do Rio Grande do Sul, e a outros meios de comunicação, e ele mostra a forma responsável como o Presidente Bolsonaro está lidando com essa questão. Através do Itamaraty e do nosso Ministério da Saúde, o Governo Bolsonaro está tratando com responsabilidade o resgate desses brasileiros, que passarão por quarentena para evitar riscos à população brasileira, e dando condição de salvar...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 13/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD	21:20
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 179	DARCÍSIO PERONDI-MDB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Presidência pela abertura dos trabalhos com a votação do Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do coronavírus. Estruturação do sistema nacional de saúde para combate à doença.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo pela

abertura dos trabalhos e pela primeira votação, a votação de um PL importante. O Ministério, sob o comando do nosso ex-colega Mandetta, montou esse PL, com medidas urgentes, preparadas por toda a equipe técnica do Ministério da Saúde.

Tomara que não haja casos de coronavírus aqui no Brasil, mas, se houver, nós estaremos bem organizados. O Brasil tem *expertise*. A estrutura do SUS funciona nos Municípios, Estados e União. O Ministério conta com sanitaristas, com pesquisadores. Muito firmes são o Ministro, o Vice-Ministro e o Secretário-Executivo Gabbardo.

Parabéns ao Ministério da Saúde!

Muito obrigado.

Documento 14/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD 21:40
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 183	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do surto do coronavírus, ressaltados os destaques. Repúdio à perseguição política praticada contra a cineasta Ana Petra Costa, por parte do Secretário Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL vota "sim" também, Sr. Presidente. Eu lhe agradeço e quero cumprimentar a Deputada Carmen Zanotto.

É evidente que nós temos uma situação de emergência. Preocupa-nos a demora do Governo. Felizmente, diante da repercussão nas redes sociais, há uma comitiva programada para buscar, a partir de quarta-feira, os brasileiros que pediram para retornar ao País.

Vários temas que estavam amplos, exacerbados e sem fundamentação técnica pela ANVISA foram incorporados a partir da relatoria e pelas indicações da Oposição, como o tema do controle das fronteiras, de portos e aeroportos. De fato, no corpo do texto, isso era um cheque em branco. À medida que existe uma fundamentação técnica da ANVISA,

que existe o tempo de vigência do estado de emergência da Organização Mundial da Saúde, há equilíbrio. Nós vamos acompanhar e depois encaminharemos a emenda da bancada do PT.

Queria dizer que o Secretário de Comunicação deveria estar preocupado com campanhas educativas e explicativas para o povo, e não em atacar e perseguir politicamente a cineasta Petra Costa.

Documento 15/28

2.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/02/2020- CD	21:40
Publ.: DCD - 2/5/2020 - 184	ALEXANDRE PADILHA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pela Relatora da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 23, de 2020, sobre as medidas emergenciais de enfrentamento do surto do coronavírus, ressaltados os destaques.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, está de parabéns o Congresso Nacional, está de parabéns a Câmara dos Deputados, está de parabéns a nossa Relatora Carmen Zanotto.

A Câmara dos Deputados está dando uma resposta rápida, imediata, a que infelizmente o Presidente Bolsonaro não deu até este momento. O Brasil já tem regras, tem decretos, tem normativas que permitem trazer as pessoas que estão na China e reforçar as ações nos aeroportos, a vigilância, para impedir a entrada do coronavírus no nosso País. Mas, ao ser encaminhado o projeto de lei, em 1 dia a Câmara aprimora o que o Governo encaminhou, estabelece um prazo concreto.

Quero parabenizar o Presidente Rodrigo Maia, a Relatora Carmen Zanotto e todos os Líderes. Não se pode dar um cheque em branco eterno. Estamos estabelecendo medidas de transparência, de segurança, de dignidade para as pessoas, de direitos humanos, não permitindo um verdadeiro macarthismo sanitário...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 16/28

4.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -05/02/2020-
CD 20:44
Publ.: DCD - 2/6/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA
194
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Governo Federal pelo repatriamento de cidadãos brasileiros residentes na República Popular da China, país epicentro do novo coronavírus. Solidariedade da Frente Parlamentar Brasil-China ao povo daquele país.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, queremos agradecer ao Governo Federal as providências que foram tomadas no sentido de resgatar os 34 brasileiros que se encontram em Wuhan, na China. Nós que fazemos parte da Frente Parlamentar Brasil-China estamos acompanhando de perto o caso, para sabermos de tudo o que vem acontecendo.

Temos uma relação de amizade com a China de muitas décadas, uma relação muito frutuosa no sentido de trazer bons negócios para o Brasil. As relações culturais têm também ajudado no desenvolvimento tanto do povo brasileiro como do povo chinês.

Queremos nos solidarizar com o Governo chinês e agradecer por tudo o que eles estão fazendo para que o transporte desses brasileiros que se encontram na China seja realizado da forma como planejado.

Nós sabemos que o Governo encaminhou uma equipe profissional, integrada por pessoas que conhecem profundamente o assunto, médicos especializados, enfermeiros que dominam o conhecimento na área de infectologia. O vírus é novo, mas sabemos que o povo vai saber controlá-lo, e muito em breve esse novo vírus será exterminado, graças à inteligência do povo chinês, que já está trabalhando nesse sentido.

Era essa a informação que eu queria trazer.

A Frente Parlamentar Brasil-China expressa sua solidariedade ao povo

chinês.

Documento 17/28

4.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 05/02/2020- CD	21:00
Publ.: DCD - 2/6/2020 - 199	- FAUSTO PINATO-PP -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Elogio aos membros da Casa e ao Presidente Jair Bolsonaro, pela postura adotada com relação ao surgimento de novo coronavírus na República Popular da China. Solidariedade ao povo daquele país.

O SR. FAUSTO PINATO (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar V.Exa. pela postura em relação ao retorno dos brasileiros que estão na China.

Quero parabenizar V.Exa. e todos os membros desta Casa pela grande postura do Parlamento brasileiro. Da mesma forma, parabenizo o Presidente Bolsonaro, que também se solidarizou com essa situação da China. Tenho certeza de que a comunidade internacional científica, da qual o Brasil faz parte, irá colaborar muito.

Temos que entender que a China curada envolve toda a economia mundial. Acima de tudo, não esquecemos que a China é a grande parceira no agronegócio, com importantes investimentos em infraestrutura no nosso País.

Manifesto aqui a nossa solidariedade ao povo chinês e parabenizo o Presidente Xi Jinping pela postura firme que vem tomando. O problema da China é de todos nós, é um problema mundial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 18/28

3.2020	Sessão Deliberativa Ordinária - 05/02/2020-14:12 CD	
Publ.: DCD - 2/6/2020 - 24	- DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS PEQUENO EXPEDIENTE	PEQUENO EXPEDIENTE DISCURSO

Sumário

Reunião de membros da Comissão de Seguridade Social e Família e da Frente Parlamentar Mista da Saúde com o Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, para debate de medidas de enfrentamento do novo coronavírus. Criação, pelo Governo Federal, do Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional. Monitoramento, pelo Ministério da Saúde, de casos de contaminação por coronavírus no País.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde a todos.

Hoje, nós da Comissão de Seguridade Social e Família e da Frente Parlamentar Mista da Saúde estivemos reunidos com o Ministro Mandetta para falarmos sobre o coronavírus. O Governo Federal, representado pelo Ministro da Saúde, criou o Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional. Essas medidas fazem parte das ações preventivas do Brasil para enfrentar o coronavírus, se for confirmado algum caso aqui no nosso território.

O monitoramento da situação pelo Ministério da Saúde é diário junto à Organização Mundial da Saúde. O Governo brasileiro está preparado para identificar casos, isolar pacientes e combater a doença, se porventura tivermos algum diagnóstico confirmado.

Então, a situação é de tranquilidade. O Brasil está sob proteção. O nosso Governo Federal está agindo para proteger a população brasileira.

Sr. Presidente, eu gostaria que meu pronunciamento fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigada.

Documento 19/28

3.2020	Sessão Deliberativa Ordinária -	05/02/2020-14:16
	CD	
Publ.: DCD - 2/6/2020 -	GONZAGA PATRIOTA-PSB -PE	
25		
CÂMARA	DOS	PEQUENO
DEPUTADOS	PEQUENO EXPEDIENTE	EXPEDIENTE
		DISCURSO



Sumário

Assassinato do irmão do orador, Ercílio Freire dos Santos, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco. Promoção, pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, de ações de vigilância epidemiológica contra o novo coronavírus.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sabemos que o coronavírus está atingindo a China, principalmente, mas o Brasil tem que se cuidar. Nesse sentido, gostaria de dar como lido pronunciamento em que mostro que o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, já está tomando cuidados.

Quero ainda, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registrar que, lamentavelmente, nesta segunda-feira, eu perdi um dos meus 20 irmãos, o Ercílio, que foi assassinado covardemente no Município de Petrolina, com seis tiros na cabeça. Nós sabemos mais ou menos de onde vieram os tiros. Foi um crime passional. O Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, em parceria com a sociedade, busca prender, processar e condenar o bandido que matou o irmão que eu criei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Charles Fernandes. PSD - BA) - V.Exa. será atendido, Deputado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, atenta aos casos de coronavírus ao redor do mundo, principalmente na China, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES-PE já deflagrou ações de vigilância epidemiológica da doença, seguindo as orientações do Ministério da Saúde. Além disso, na manhã da última quinta-feira, dia 30, na sede do órgão, o Secretário Estadual de Saúde, André Longo, e técnicos da Pasta se reuniram com a rede de saúde especializada, profissionais da área de infectologia e representantes de outras entidades para discutir as estratégias e se antecipar à ocorrência de possíveis casos suspeitos da doença no Estado, bem como traçar o protocolo e o fluxo de atendimentos nas unidades de referência.

"Não há, até o momento, nenhuma notificação de caso suspeito do



coronavírus em Pernambuco. Além disso, esperamos que as ações desencadeadas pelo Ministério da Saúde possam barrar a entrada da doença no território brasileiro. Mesmo assim, estamos nos antecipando para manter a rede de saúde em alerta para, no caso de termos um caso suspeito, as ações de vigilância epidemiológica e de assistência serem tomadas de imediato. Pernambuco já tem uma larga experiência na vigilância em casos de emergência em saúde e uma rede pública com excelência na área de infectologia já treinada e com expertise no atendimento à população com doenças infectocontagiosas", ressaltou André Longo. O gestor reforçou a importância de a população se manter informada por meio dos órgãos oficiais, como a SES-PE e o Ministério da Saúde, e evitar propagar rumores e *fake news* sobre o assunto.

Participaram da reunião o Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco - COSEMPS-PE, Orlando Jorge Pereira; o Secretário de Saúde do Recife, Jailson Correia; e representantes da ANVISA, APEVISA, Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN-PE, Instituto Aggeu Magalhães/Fiocruz-PE, SINDHOSPE e da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI, além de técnicos da SES-PE, do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, do Hospital das Clínicas - HC, do Hospital Correia Picanço, do Hospital Português e do IMIP.

De acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, são considerados casos suspeitos de coronavírus pessoas com febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão da doença, isto é, a China, ou histórico de contato próximo a caso suspeito de coronavírus, sempre nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas. Para quem teve contato com paciente positivo laboratorialmente nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintoma, a sintomatologia para notificação pode ser febre ou algum outro sinal respiratório.

Assim que for levantada a suspeita para o coronavírus, recomenda-se que o paciente passe a utilizar máscara cirúrgica até ser encaminhado, se necessário, para a unidade de referência, onde deve ser colocado em isolamento. Os profissionais que tiverem circulação pelo isolamento também devem utilizar os chamados EPIs, equipamentos de proteção individual, necessários para evitar contaminação. Os pacientes serão tratados de acordo com a sintomatologia apresentada, já que não existe um medicamento específico para a enfermidade. Além disso, será realizada a coleta para os exames laboratoriais, que serão encaminhados ao LACEN-PE e, em seguida, para a referência nacional nesse tipo de teste, a Fiocruz, no Rio de Janeiro.

Os casos suspeitos ou prováveis devem ser notificados de forma

imediate - até 24 horas - pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS-PE, por meio do telefone 0800.281.3041, no horário institucional, ou pelo *e-mail* cievs.pe.saude@gmail.com .

As informações devem ser inseridas na ficha de notificação disponível no *site* do CIEVS, cievspe.com , da SES-PE, portal.saude.pe.gov.br . A CID10 que deverá ser utilizada é a B34.2 - infecção por coronavírus de localização não especificada.

"Os serviços de saúde já estão habituados com a notificação imediata para diversas doenças de importância para a saúde pública. Nesse momento, nosso objetivo é que os profissionais fiquem atentos a um possível caso suspeito de coronavírus para que o CIEVS seja acionado em tempo oportuno e, com isso, possamos executar todas as medidas necessárias para prestar a devida assistência ao paciente e para evitar casos secundários", frisou o secretário André Longo.

Coronavírus é um vírus que tem causado doença respiratória recentemente identificada na China. Os coronavírus constituem uma grande família viral e são conhecidos desde meados de 1960. Causam infecções respiratórias em seres humanos e animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus, no entanto, podem causar casos graves, com impacto importante na saúde pública, como o coronavírus causador da SARS-CoV, identificado em 2002, e o causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio - MERS-CoV, identificada em 2012.

Não há nenhum medicamento específico para conter o coronavírus. O tratamento indicado inclui repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, como analgésicos e antitérmicos. Nos casos de maior gravidade, com pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e mesmo ventilação mecânica podem ser necessários.

As formas de prevenção ao coronavírus são as mesmas recomendadas para a influenza: lavar as mãos frequentemente; utilizar lenço descartável ao tossir ou espirrar, cobrindo nariz e boca; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos e copos ou garrafas; manter os ambientes bem ventilados; evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas de infecção respiratória.

3.2020

Sessão Deliberativa Ordinária - 05/02/2020-14:52
CD

Publ.: DCD - 2/6/2020 - FLAVIO NOGUEIRA-PDT -PI
47

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS PEQUENO EXPEDIENTE

PEQUENO
EXPEDIENTE
DISCURSO

Sumário

Elogio à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 23. de 2020, sobre as medidas sanitárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Morosidade do Governo Jair Bolsonaro na repatriação de cidadãos brasileiros residentes na República Popular da China.

O SR. FLAVIO NOGUEIRA (PDT - PI. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, enviou a esta Casa o Projeto de Lei nº 23, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento dos problemas decorrentes da epidemia de coronavírus que se iniciou na China.

A princípio, o Presidente da República não deu muita bola para essa doença, que chama a atenção da comunidade internacional, de organismos internacionais como a ONU e outros ligados à saúde e à ciência, mas ele voltou atrás.

É bom que reconheça o erro. Não há nada demais nisso. Juscelino Kubitschek, sempre que voltava atrás, dizia que não tinha compromisso com o erro e que por isso recuava em determinadas situações.

Entretanto, intriga-me o fato de, diante da urgência, da emergência das medidas que deveriam ser tomadas, o Presidente ter mandado para esta Casa um projeto de lei, cujo trâmite demora. E deve demorar - o projeto deveria ficar aqui alguns dias. Mas providências imediatas têm que ser tomadas para resgatar, para repatriar - principalmente isto - brasileiros que se encontram em Wuhan, na China, do outro lado do mundo. Costumam os Presidentes, em situações como esta, mandar para esta Casa medidas provisórias. Aliás, às vezes as medidas provisórias não têm nenhum significado e são editadas, entram em vigor, mas, num caso como este, seria necessário editar a medida provisória lá atrás, para que os brasileiros, em número de 29, incluindo 7 crianças, pudessem ser resgatados, repatriados para o Brasil e receber o tratamento devido, embora não tenham no momento sintomas ou quaisquer sinais de que foram acometidos por essa doença viral.

Eu fico preocupado. Às vezes este Governo quer ser patriota, mas não

faz isso. O patriotismo é um sentimento de solidariedade para com seus concidadãos, é um sentimento de amor à tradição, à cultura do seu povo. Mas não. Vinte e nove brasileiros precisam ser resgatados com urgência, e o Governo brasileiro, indiferente a tudo isso, só agora manda para esta Casa um projeto de lei.

A Câmara dos Deputados, aí sim, com rapidez, em menos de 12 horas, estudou o projeto, emendou o projeto, que agora vai para o Senado Federal. Tomara, Deus, que o Senado faça o que esta Casa fez. Aliás, esta Casa tem sido protagonista nos grandes acontecimentos do Brasil. Eu quero, portanto, louvar esta Casa por mais uma vez ser protagonista, em especial neste momento em que brasileiros que estão na China precisam ser repatriados, resgatados para sua terra natal, o Brasil.

Documento 21/28

3.2020 Sessão Deliberativa Ordinária - CD 05/02/2020-18:52
Publ.: DCD - 2/6/2020 - 120 ANGELA AMIN-PP -SC
CÂMARA DOS DEPUTADOS GRANDE EXPEDIENTE PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Repúdio aos ataques desferidos contra a nova Secretária Especial da Cultura, Regina Duarte. Aplausos ao Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, por esclarecimento da situação do novo coronavírus no Brasil, durante audiência pública realizada pela Comissão de Seguridade Social e Família.

A SRA. ANGELA AMIN (Bloco/PP - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Eu gostaria de cumprimentar o Presidente e os demais Parlamentares desta Casa.

Em primeiro lugar, eu gostaria de prestar a minha solidariedade à artista Regina Duarte, em razão dos ataques que tem recebido. Nós entendemos que ela deve ser respeitada como membro da cultura, como mulher e como profissional.

Em segundo lugar, eu gostaria de fazer referência à audiência pública realizada na Comissão de Seguridade Social e Família hoje pela manhã com o Ministro da Saúde, Henrique Mandetta. Com serenidade e sabedoria, S.Exa. mostrou todo o caminho das providências tomadas pelo Governo para que nós tenhamos a segurança na área da saúde e no atendimento daqueles cidadãos que moram na China e que realmente têm a necessidade de serem transferidos para o Brasil. S.Exa. mostrou a sua capacidade e reiterou a importância da ciência

do Brasil, dos órgãos que fazem a segurança da saúde brasileira.

Parabéns ao Ministro! Parabéns ao Governo!

Documento 22/28

3.2020	Sessão Deliberativa Ordinária - CD	05/02/2020-19:04
Publ.: DCD - 2/6/2020 - 128	CÉLIO SILVEIRA-PSDB -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ENCERRAMENTO	DISCURSO ENCAMINHADO DISCURSO

Sumário

Relevância da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 23, de 2020, relativo às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CÉLIO SILVEIRA.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna desejar aos meus nobres colegas uma excelente atuação parlamentar neste ano legislativo de 2020. São muitos os desafios a serem enfrentados nesta 2ª Sessão Legislativa da 56ª Legislatura.

Sabemos que este ano será marcado por muito trabalho nesta Casa, pois temos a missão de retomar o crescimento do Brasil, lutar pela geração de emprego, reduzir as desigualdades, discutir e votar projetos nas áreas de saúde, educação e segurança. Temos o compromisso de devolver ao povo brasileiro confiança e esperança de um país melhor para se viver.

Outro ponto de extrema relevância que tem preocupado o Brasil e o mundo é o surgimento do coronavírus, que apareceu na China e tem se espalhado com rapidez. Em resposta célere à população brasileira, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 23, de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades sanitárias em caso de emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus. Como médico, apoiei a iniciativa e continuo à disposição

para debater o tema em questão.

Dito isso, senhoras e senhores, acredito que cumprimos o nosso papel ao debatermos e aprovarmos projetos relevantes e de interesse da população brasileira. Darei a minha parcela de contribuição em prol do povo brasileiro, em especial, dos goianos que me elegeram, neste processo legislativo e democrático.

Deus abençoe o nosso ano!

Era o que tinha a dizer.

Documento 23/28

5.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 06/02/2020-13:24
Publ.: DCD - 2/7/2020 - 64	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS -AM	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ENCERRAMENTO	DISCURSO ENCAMINHADO DISCURSO

Sumário

Promoção pelo Governo Federal e pela Câmara dos Deputados de ações contra a propagação do novo coronavírus. Apreensão do orador ante eventuais prejuízos ao setor turístico do Estado do Amazonas em decorrência da doença.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CAPITÃO ALBERTO NETO.

Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em dezembro de 2019, um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida foram detectados na cidade de Wuhan, Província de Hubei, na China. As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (2019-nCoV) como sendo o vírus causador. A OMS se pronunciou posteriormente, seguindo recomendação do Comitê de Emergência, e declarou o novo coronavírus caso de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, porém não recomendou medidas de restrição a viajante ou ao comércio.



O acompanhamento dos casos e o estudo sobre o comportamento das doenças são de fundamental importância para estabelecer orientações necessárias quanto às medidas para controlar e minimizar a propagação da doença no mundo. Portanto, o Governo Federal publicou, no dia 30 de janeiro de 2020, o Decreto nº 10.211, que reativa o Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional - GEI-ESPII. O decreto estabelece que o grupo será coordenado pelo Ministério da Saúde, com reuniões diárias, e será composto por representantes da Casa Civil, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Defesa, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento, Gabinete de Segurança Institucional e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Uma das medidas adotadas para preparar a rede pública de saúde para o atendimento de possíveis casos no Brasil foi a instalação de um Centro de Operações de Emergência (COE) - coronavírus, que auxilia, através da análise de dados e informações, os gestores e técnicos na tomada de decisão, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública.

Por último, o Governo decidiu realizar uma operação para buscar os brasileiros que estão na região de Wuhan, na China, epicentro da epidemia do novo coronavírus, visto que não houve medidas de restrição a viajante ou ao comércio pela OMS. Anápolis, em Goiás, foi escolhida como o lugar mais apropriado para a quarentena ser cumprida, e o indivíduo que apresentar qualquer sintoma da infecção será levado ao Hospital das Forças Armadas, em Brasília, para avaliação médica.

Uma reunião conjunta da Frente Parlamentar Mista da Saúde e de membros da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados tratou sobre assuntos pertinentes ao coronavírus. O debate realizado na reunião foi de extrema importância e contou com a presença do Ministro da Saúde, Henrique Mandetta. Além da epidemia do novo tipo de coronavírus ser uma crise de saúde pública e poder afetar a vida de milhões de pessoas, ela poderá impactar diretamente o desenvolvimento do nosso Estado. Eu pretendo ressaltar a preocupação sobre os possíveis impactos que o coronavírus pode causar a nossa população, ao turismo no Amazonas e ao Polo Industrial de Manaus, que importa 90% dos seus insumos dos países asiáticos, para assim traçar medidas eficazes para a prevenção de danos ao nosso povo e ao desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Uma das preocupações está relacionada aos turistas procedentes da China que visitaram o Amazonas durante o ano de 2019, que, apesar de geralmente serem um percentual baixo no Estado, não deixam de ser uma provável fonte de transmissão. A princípio ainda não existem

indícios de que o coronavírus prejudique o turismo no Estado, mas devemos buscar medidas para controlar a transmissão, pois no caso de um surto da doença no Estado do Amazonas, o turismo estará comprometido. Se a doença se espalhar, além do prejuízo à saúde do povo amazonense, estaremos impedidos de receber turistas em nossas terras, deixando de usufruir de uma importante fonte de renda e desenvolvimento para o Estado.

Solicito a divulgação deste discurso nos meios de comunicação da Câmara dos Deputados e no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Documento 24/28

9.2020	Sessão Deliberativa Ordinária - CD	11/02/2020-19:44
Publ.: DCD - 2/12/2020 - 206	VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ENCERRAMENTO	DISCURSO ENCAMINHADO DISCURSO

Sumário

Gravidade do surto de coronavírus ocorrido na República Popular da China. Maior atenção do povo brasileiro com notícias falsas a respeito da propagação do coronavírus Ações do Governo brasileiro para prevenção da doença.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO VINICIUS CARVALHO.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, caros telespectadores da *TV Câmara* e ouvintes da *Rádio Câmara*, o coronavírus acende o sinal de alerta em todos os países. A epidemia já matou mais de 900 pessoas na China, superando o número de mortes provocadas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave - SARS em todo o mundo, em 2002 e 2003, segundo balanço divulgado no último domingo. Fora do território chinês há registro de um óbito, nas Filipinas.

No Brasil, felizmente, nenhum caso foi confirmado. Há aqui poucos

casos suspeitos do novo coronavírus e, segundo o Governo Federal, já foram descartadas várias suspeitas desde o começo do monitoramento. Por sua vez, 34 repatriados da China, oriundos de Wuhan, epicentro da infecção por coronavírus, já estão na Base Aérea de Anápolis, em Goiás, onde cumprem o período de 18 dias de quarentena.

Enquanto apreensão é a palavra de ordem em todos os países, no Brasil, há quem tente tirar proveito da situação. A Polícia Civil do Paraná autuou a proprietária de uma farmácia do Bairro Lamenha, em Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba, por suspeita de vender um coquetel de vitaminas como remédio preventivo contra o coronavírus. O produto era ofertado em cápsulas e comercializado em promoção por cerca de 80 reais.

Segundo o Departamento Estadual de Defesa do Consumidor, a propaganda foi anunciada em um vídeo nas redes sociais. A empresária foi autuada por afirmação falsa ou enganosa de produtos e serviços, e a pena poderá ser de 3 meses a 1 ano de detenção, além do pagamento de multa.

No Rio de Janeiro, uma mulher de 39 anos foi presa após ser acusada de simular sintomas do coronavírus em uma Unidade de Pronto Atendimento. Ela vai responder em liberdade pelos crimes de falsidade ideológica e por provocar alarme, anunciando desastre ou perigo inexistente. De acordo com a equipe médica, a mulher disse que tinha vindo de Hong Kong, província autônoma da China. O objetivo era ser atendida de forma mais rápida.

No interior do Ceará, um laboratório vem oferecendo um exame para identificar contaminação por coronavírus no valor de 2 mil reais. O Ministério da Saúde desaconselha a opção. De acordo com a ANVISA, não existe orientação para que pessoas sob suspeita procurem laboratórios particulares. A recomendação é buscar o serviço público de saúde. O Ministério elegeu três laboratórios de referência nacional para diagnosticar o coronavírus: Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro; Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo; e Instituto Evandro Chagas, no Pará.

É preciso estar atento, não se deixar levar por boatos, notícias falsas ou propagandas enganosas. Apesar dos casos suspeitos no Brasil, é bastante provável que as temperaturas altas do verão dificultem a chegada e o avanço no País da nova variedade de coronavírus, que emergiu em dezembro, no auge do inverno do hemisfério norte, onde o clima frio favorece sua sobrevivência e transmissão.

De qualquer forma, o Governo brasileiro está de prontidão, adotando as medidas necessárias. Uma delas é a edição de medida provisória

que destina crédito extraordinário de 11 milhões e 287 mil reais ao Ministério da Defesa, para custear ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional provocada pelo coronavírus.

Por outro lado, a população precisa fazer a sua parte, colocando em prática as noções básicas de higiene, sendo a principal delas lavar as mãos quantas vezes forem necessárias. Impedir que o coronavírus se propague no nosso País é um trabalho que exige coordenação, empenho e participação de todos nós.

Muito obrigado.

Documento 25/28

14.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/02/2020- CD 21:24
Publ.: DCD - 2/18/2020 - 177	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Inconformismo com a não apreciação pela Casa da Medida Provisória Nº 895, de 2019, sobre a instituição da carteira de identificação estudantil digital. Apresentação de requerimentos de indicações a pastas ministeriais, para criação de grupo de trabalho destinado ao debate dos reflexos do surto de coronavírus sobre as exportações da República Popular da China.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, obrigado.

Primeiro, eu queria dar um recado vindo do Amazonas, um recado que envergonha o Congresso. Caducou a MP da carteira estudantil, a carteira que seria digital e de graça para o estudante, o que iria atingir principalmente os estudantes pobres. Houve um *lobby* da Esquerda aqui na Casa para que caducasse essa MP.

Isso é uma vergonha para o povo brasileiro. Hoje, ao deixar caducar essa MP que atinge os estudantes, o Congresso nos envergonha. O Presidente Bolsonaro fez a sua parte: mandou a MP para cá. Mas o Congresso, através de um *lobby* da Esquerda, fez com que ela caducasse. Isso é uma grande vergonha!

Eu queria também fazer um alerta, tanto ao Governo como à indústria nacional, para a questão do coronavírus na China, que está interferindo na produção chinesa. A Zona Franca de Manaus importou, em 2019, em torno de 10,7 bilhões de dólares - só da China foram quase 4 bilhões de dólares de insumos. Este ano, ano de Olimpíadas, a tendência é que a indústria de televisores, por exemplo, cresça 6%. Se não nos organizarmos, se não desburocratizarmos, poderemos afetar a indústria nacional.

Hoje fiz um requerimento de indicação a vários Ministérios, para criar um grupo de trabalho com a bancada do Amazonas, com a Receita Federal, com as Relações Exteriores, a fim de mapearmos essa questão dos insumos que são trazidos do mercado chinês, de grande importância para a indústria nacional.

Quero deixar esse alerta e falar da vergonha da MP da carteira estudantil, que caducou.

Documento 26/28

18.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	19/02/2020-09:04
Publ.: DCD - 2/20/2020 - 20	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Informação às populações do Estado do Espírito Santo e do País sobre o monitoramento do coronavírus pelo Governo brasileiro, especialmente pelo Ministério da Saúde.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, é fato que estamos preocupados com a possibilidade da chegada ao Brasil do coronavírus. Embora não tenha sido confirmado nenhum caso, sabemos que o Governo brasileiro já está se preparando para tratar o doente, caso alguma pessoa seja identificada com o vírus.

No Espírito Santo, a Secretaria de Saúde segue o protocolo orientado pelo Ministério da Saúde e tem uma preocupação especial com portos e aeroportos. O cuidado é para que passageiros ou tripulantes que tenham tido contato com o vírus não cheguem ao Estado.

O Ministro Mandetta já informou que equipes do Ministério da Saúde

estão monitorando os aeroportos e portos brasileiros. Segundo ele, na hipótese de algum passageiro ou tripulante de algum navio que venha da região onde estão ocorrendo os casos, que é na China, tiver algum sintoma, o sistema é comunicado e rapidamente o tripulante desembarca e é atendido.

A Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA informou que o Porto de Vitória acompanha todos os boletins da ANVISA e está em contato diário com os profissionais da agência. Está sendo exigido e respeitado rigorosamente também o uso de equipamento de proteção individual para trabalhadores que atuam nas áreas de fronteira, portos e aeroportos.

Então, quero tranquilizar a população capixaba, pois todas as medidas necessárias já estão sendo tomadas pelas autoridades. As pessoas que foram trazidas da China para o Brasil, que estão em Anápolis, e os casos suspeitos pelo Brasil estão sendo monitorados a todo tempo pelo Ministério da Saúde. Vamos ter mais tranquilidade quanto a isso!

Presidente, peço que o meu discurso seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigada.

Documento 27/28

18.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/02/2020- CD	12:36
Publ.: DCD - 2/20/2020 - 106	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Conveniência de solicitação à Presidência, pelos Líderes partidários, de transformação de sessão plenária da Casa em Comissão Geral para debate dos reflexos do surto de coronavírus sobre a indústria nacional.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero alertar sobre o fato de que a indústria nacional sofre um grande perigo, devido à tragédia do coronavírus. Segundo a revista *The Economist*, o prejuízo neste primeiro trimestre é de 1,2 trilhões de reais. A indústria nacional depende dos insumos do mercado chinês para continuar a sua produção. Algumas indústrias já estão dando férias coletivas, e isso

pode causar um prejuízo enorme.

Eu solicito aos Líderes que providenciem a realização de uma grande Comissão Geral aqui na Casa, para discutirmos esse assunto e salvarmos a economia brasileira de um possível desastre neste primeiro semestre.

Documento 28/28

19.2020	Sessão Não Deliberativa de	19/02/2020-18:28
	Debates - CD	
Publ.: DCD	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS -AM	
2/20/2020 -		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ENCERRAMENTO	DISCURSO ENCAMINHADO DISCURSO

Sumário

Preocupação com os impactos econômicos decorrentes da epidemia de coronavírus na República Popular da China. Solicitação ao Governo Federal de adoção de medidas para agilização dos trâmites para liberação da entrada de insumos industriais nos portos e aeroportos do País.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CAPITÃO ALBERTO NETO.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, amigos da galeria e todos que nos acompanham pelos canais de comunicação da Câmara dos Deputados, hoje venho tratar de um tema de saúde pública, mas que afeta também a economia mundial, por conseguinte impactando também a economia brasileira, principalmente o setor industrial.

A China sofre com a epidemia do coronavírus, vírus que tem causado uma doença que afeta o sistema respiratório e que já levou milhares de pessoas em todo mundo a óbito.

Ocorre que o governo chinês, buscando evitar a propagação ainda maior do vírus entre sua população, orientou que as pessoas não saíssem de suas casas, fazendo com que a economia no país praticamente parasse. Indústria, comércio e serviços tiveram suas atividades suspensas em alguns locais do país. Logo, esse surto do

vírus inevitavelmente acarreta consequências econômicas na China.

Segundo a Capital Economics, a epidemia custará 280 bilhões de dólares, cerca de 1,2 trilhão de reais, à economia mundial nos três primeiros meses de 2020. Isso vai interromper uma série de 43 trimestres de expansão global, desde 2009. Fábricas de carros coreanas paralisaram suas atividades logo na primeira semana do anúncio das medidas chinesas por falta de insumos.

No caso do Brasil, algumas empresas e entidades de classe já anunciaram a possibilidade de um "apagão" industrial decorrente da possibilidade iminente da falta de insumos oriundos da China. Não por outro motivo, mas em um mundo globalizado onde a China é o grande produtor de bens finais e de insumos para todo o mundo, o Brasil também sofrerá com essa paralisação fabril no continente asiático.

E o que fazer? Como minimizar esses impactos na nossa economia? Esses questionamentos me vieram à mente principalmente por conta a Zona Franca de Manaus, que é responsável por 85% da base econômica do meu Estado, o Amazonas, e que está vulnerável a essa falta de recepção de insumos chineses.

De forma pragmática, como tenho sempre atuado neste Parlamento, peço que o poder público brasileiro, neste momento delicado, quando da chegada dos insumos industriais tenha uma ação visando agilizar a liberação das mercadorias nos portos e aeroportos. É sabido que se a empresa importadora não estiver em canal verde no sistema de entrada de mercadorias nas zonas primárias, os produtos podem ficar dias e até semanas nos portos e aeroportos. Logo, para minimizar a situação complicada, peço esta ação de celeridade.

Isso não quer dizer que não devemos ter nossas atividades de controle e fiscalização por parte da Receita Federal, do Ministério da Agricultura e dos demais órgãos. Mas precisamos de alguma forma minimizar os possíveis impactos negativos, neste momento, causado por essa crise mundial.

Faço esse pedido em nome do setor produtivo brasileiro, em especial do meu Estado do Amazonas, da nossa Zona Franca de Manaus.

Obrigado, Presidente.

Solicito a divulgação deste discurso pelos meios de comunicação da Câmara dos Deputados e no programa *A Voz do Brasil*.

